

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) - 03 de AGOSTO de 2015 pág. 01

PORTARIA N.º 4.525/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para efetuar o Cadastramento Biométrico deste município, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba:

1. **ADRIANA VILAR DE SOUZA** – Admitida em 01/07/1998, Mat. 423, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
2. **ZEMARC GONÇALVES PAULINO DE SOUSA** - Admitida em 16/04/1979, Mat. 1016, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 2015

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

**RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2015**

Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pela Secretária de Administração **ANA PAULA GONÇALVES LEITE**, brasileira, gestora pública (CRA PB 6-0121), RG nº 1.653.422 SSP/PB, CPF nº 760.019.384-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Santa Cruz, 41, Centro, Sumé - PB, e do outro lado **ADENILSON ALVES BEZERRA** RG nº 3.685.889 SSP/PB, CPF nº 096.340.934-42, residente na **Antônio Leite, 73**, Centro- Sumé/PB, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si esta **RESCISÃO**, em conformidade com a Contrato nº 016/2015 de Prestação de Serviços que firmaram aos 04/02/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16/03/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a

reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, 31 de julho de 2015.

**Ana Paula Gonçalves Leite**  
Secretária de Administração

**Adenilson Alves Bezerra**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/2015**

Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pela Secretária de Administração **ANA PAULA GONÇALVES LEITE**, brasileira, gestora pública (CRA PB 6-0121), RG nº 1.653.422 SSP/PB, CPF nº 760.019.384-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Santa Cruz, 41, Centro, Sumé - PB, e do outro lado **KACEJANE CHRISTINA LUCENA DE SOUSA SILVA** RG nº **2.303.574** SSP/PB, CPF nº **031.573.334-96**, residente na **João Sabiá, 325**, bairro Cenro- Sumé/PB, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si esta **RESCISÃO**, em conformidade com a Contrato nº **028/2015** de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/03/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16/03/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, 31 de julho de 2015.

**Ana Paula Gonçalves Leite**  
Secretária de Administração

**Kacejane Christina Lucena de Sousa Silva**  
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2015**

Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pela Secretária de Administração **ANA PAULA GONÇALVES LEITE**, brasileira, gestora pública (CRA PB 6-0121), RG nº 1.653.422 SSP/PB, CPF nº 760.019.384-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Santa Cruz, 41, Centro, Sumé - PB, e do outro lado **MICHELLE BATISTA DE BRITO** RG nº **3.749.924** SSSD/PB, CPF nº **100.607.144-09**, residente no Sítio Balanço, Área Rural - Sumé/PB, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si esta **RESCISÃO**, em conformidade com a Contrato nº **042/2015** de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/04/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16/03/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, 31 de julho de 2015.

**Ana Paula Gonçalves Leite**  
Secretária de Administração

**Michelle Batista de Brito**

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESCISÃO DE CONTRATO Nº 006/2015**

Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pela Secretária de Administração **ANA PAULA GONÇALVES LEITE**, brasileira, gestora pública (CRA PB 6-0121), RG nº 1.653.422 SSP/PB, CPF nº 760.019.384-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Santa Cruz, 41, Centro, Sumé - PB, e do outro lado **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE CARVALHO** RG nº 1.974.992 SSP/PB, CPF nº 764.537.824-72, residente nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si esta **RESCISÃO**, em conformidade com a Contrato nº 037/2015 de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/04/2015, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01/04/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, 31 de julho de 2015.

**Ana Paula Gonçalves Leite**  
Secretária de Administração

**Maria Aparecida Nogueira de Carvalho**

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

